DOM
DIÁRIO OFICIAL
da Cidade de São João de Meriti

Ano XXI Nº 6167 QUARTA-FEIRA, 20 DE SETEMBRO DE 2023

Poder Executivo

JOÃO FERREIRA NETO
PREFEITO

S E C R E T A R I A S

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL
Jefferson Luiz da Rocha Rodrigues

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Humberto Motta da Silva

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Márcio Magalhães Dias

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
André Luiz Mazoni

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
Fabrícia Helena de Souza

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Jamil Freitas Malafaia Junior

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
Ana Paula Gomes

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Cláudio Almeida da Silveira

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Alex Heinze Silva

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
João Alberto Aguiar Maltez - Servidor Efeitvo - Respondendo pela secretaria

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, DEFESA CIVIL E TRÂNSITO
Francisco D'Ambrosio

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
João Roberto Silva

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL
Almerinda Filgueiras de Carvalho

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Márcia Fernandes Lucas

Poder Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES

Amilton Machado Domingues
Presidente

Rogério de Macedo Fernandes
1º Vice Presidente

Sebastião Aria da Silva
2º Vice Presidente

Eduardo dos Santos Abreu
1º Secretário

Carlos Augusto Beça Moutinho
Suplente

PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DE MERITI
GOVERNO QUE CUIDA DA GENTE

Sumário

Atos do Prefeito.....2
Procuradoria Geral do Município.....2 a 3
Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Igualdade Racial.....3

DOM DIÁRIO OFICIAL da Cidade de São João de Meriti

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO

DECRETO Nº 7012 DE 19 SETEMBRO DE 2023

"Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do Orçamento Vigente e dá providências Correlatas"

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI: no uso de suas atribuições constitucionais e com base no Art. 9° da Lei Municipal nº 2370 de 22 de dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.141.156,87 (Um milhão, cento e quarenta e um mil, cento e cinquenta e seis reais e oitenta e sete cenravos) do Orçamento Geral do Município, para atender as dotações do orçamento vigente conforme relacionados abaixo:

Art. 2º - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm da anulação parcial de acordo com o inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 março de 1964, na forma demonstrada abaixo:

P.T.	ND	FICHA	FONTE	REFORÇO	ANULAÇÃO
22.01.00.12.361.078.1.022	33.90.39.00	1071	1550	1.126.156,87	
22.01.00.12.122.008.2.128	33.90.30.00	978	15001001	15.000,00	
22.01.00.12.122.086.2.129	33.90.14.00	985	15001001		15.000,00
22.01.00.12.365.077.2.135	33.90.30.00	1210	1550		742.708,22
22.01.00.12.365.077.2.139	33.90.30.00	1211	1550		383.448,65
TOTAL				**1.141.156,87**	**1.141.156,87**

Art. 3º Em decorrência deste Decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da respectiva Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO FERREIRA NETO
PREFEITO

DECRETO Nº 7013 DE 19 SETEMBRO DE 2023

"Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do Orçamento Vigente e dá providências Correlatas"

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI: no uso de suas atribuições constitucionais e com base no Art. 8° da Lei Municipal nº 2370 de 22 de dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 542.000,00 (Quinhentos e quarenta e dois mil reais) do Orçamento Geral do Município, para atender as dotações do orçamento vigente conforme relacionados abaixo:

Art. 2º - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm da anulação parcial de acordo com o inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 março de 1964, na forma demonstrada abaixo:

P.T.	ND	FICHA	FONTE	REFORÇO	ANULAÇÃO
01.03.01.04.122.008.2.001	33.90.39.00	19	1500	380.000,00	
01.19.01.15.451.092.1.017	33.90.93.00	1287	1700	105.000,00	
01.29.01.15.452.188.1.015	33.90.93.00	1255	1700	57.000,00	
01.38.01.04.122.041.2.090	33.90.39.00	495	1752		380.000,00
01.38.01.26.782.041.2.091	33.90.39.00	500	1500		162.000,00
TOTAL				**542.000,00**	**542.000,00**

Art. 3º Em decorrência deste Decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da respectiva Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO FERREIRA NETO
PREFEITO

PORTARIA

P O R T A R I ANº 2820/2023-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a pedido, a contar de 07 de agosto de 2023, a funcionária MARLIES DA COSTA BENGIO, Professor II, GFM, Nível II, Classe I, Matrícula nº 8293, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, conforme solicitação contida nos autos do Processo nº 11125/2023.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 06 de setembro de 2023.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

P O R T A R I ANº 2825/2023-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

C R E D E N C I A R, ao funcionário WLADIMIR CORREA CARDOSO,Matrícula nº1211, como Agente Pagador da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral – 137ª Junta de Serviço Militar, para recebimento de numerário, sob regime de Adiantamento, bem como para prestação de contas, conforme solicitação feita através do processo nº 11578/2023.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 06de setembro de 2023.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2991/2023-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

PROMOVER, à funcionária ERANI FRANCISCO ELOI DE OLIVEIRA, Médico Veterinário, – Nível 3S/B, Matrícula nº 27546, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Saúde, a pedido, a mudança de nível/padrão, passando de " NÍVEL 3S PADRÃO C" para "NÍVEL 4S PADRÃO D", conforme despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito às fls. 15 e da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 2823/2020.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 04 de setembro de 2023.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

P O R T A R I ANº 3021/2023-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a pedido, a contar de 19 de junho de 2023, afuncionária MARCIA COELHO BIOZA, Professor II, GFM, Nível 5 – Classe III, Matrícula nº 7723, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, conforme solicitação contida nos autos do Processo nº 8626/2023.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 06 de setembro de 2023.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO TERMO ADITIVO

Instrumento: Extrato do Aditivo n.º 02 do contrato 056/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI, com sede na Avenida Presidente Lincoln, 899, Jardim Meriti, São João de Meriti/RJ, CEP: 25.555-201, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.138.336/0001-05, neste ato representado por seu Prefeito em exercício, Dr. João Ferreira Neto, brasileiro, casado, médico, inscrito no CRM sob o n.º 52-26555-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 261.447.357-04, doravante denominado LOCATÁRIO, e GRIJO ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.966.625/0001-15, localizada à Av. Lucio Costa, nº 3.300, Apt. 2502 , Bloco 05, Barra da Tijuca , Rio de Janeiro , RJ, neste ato representada por seu representante legal Sr. Rinaldo Grijo Costa, brasileiro, empresário, carteira de identidade nº 005921493-4 DETRAN/RJ, e CPF nº 131.448.717-53, e Emanuelle Favatto Grijo Costa, brasileira, empresária, portadora da Carteira de identidade nº 00176640603 DETRAN/RJ, e CPF 052.385.167-70, referente a LOCAÇÃO LOCAÇÃO do imóvel localizado a Rua Paulo

DOM DIÁRIO OFICIAL da Cidade de São João de Meriti
Criado pela Lei 954, de 19 de dezembro de 1997,
publicada no D.O.E. n.243 de 24 de dezembro de 1997.

Prefeitura de São João de Meriti
Subsecretaria de Governo

Reclamações sobre publicações - Deverão ser dirigidas à Subsecretaria de Governo. Av. Presidente Lincoln, 899 - Vilar dos Teles, 2º andar - Cep 25555-200 - Telefax 3755-0416.

Soares do Nascimento 305, Vilar dos Teles para abrigar unidade escolar da Secretaria Municipal de Educação.

Objeto: Fica modificada a Cláusula TERCEIRA do Contrato n° 056/2021, lavrado em 29/11/2021, já prorrogado por seu aditivo nº 01, que passa a ser acrescido de mais 12 (doze) meses, passando a vencer no dia 01 de dezembro de 2024 , certo, ainda, de que não há acréscimo ao valor inicial , na forma da autorização contida no processo administrativo nº 12055/2021.

Fundamento: Processo Administrativo n.º 12055/2021.

Data Assinatura : 13/09/2023

Dr. João Ferreira Neto, Prefeito

CADERNO ADMINISTRATIVO Nº11896/ 2023

DESPACHO

Diante do contido nos autos, bem como atento a manifestação da D. PGM, AUTORIZO a abertura de sindicância,em desfavor do servidor HENRIQUE DOS SANTOS MIRANDA, matrícula 27841, para apuração de faltas consecutivas não justificadas, conforme requerida nos autos do presente caderno administrativo.

Publique-se .

Após à SEMAD, para lavrar portaria e encaminhamento do mesmo ao crivo da CPIA.

São João de Meriti ,14 de setembro de 2023.

João Ferreira Neto, Prefeito

CADERNO ADMINISTRATIVO Nº11898/ 2023

DESPACHO

Diante do contido nos autos, bem como atento a manifestação da D. PGM, AUTORIZO a abertura de sindicância, em desfavor do servidor HENRYK MAULTASH, matrícula 9116, para apuração de faltas consecutivas não justificadas, conforme requerida nos autos do presente caderno administrativo.

Publique-se .

Após à SEMAD, para lavrar portaria e encaminhamento do mesmo ao crivo da CPIA.

São João de Meriti ,14 de setembro de 2023.

João Ferreira Neto, Prefeito

CADERNO ADMINISTRATIVO Nº 12428/2020

DESPACHO

Acolho o parecer da Douta Procuradoria Geral Municipal e por seus próprios motivos, DEFIRO o requerimento de Aditivo ao Contrato nº09/2021,firmado com a CONSTRUTORA COPAF LTDA, inscrita no CNPJ 25.001.232/0001-95, que tem por objeto a execução de obra de reforma do prédio sede da Prefeitura Municipal, com o escopo de alterar a planilha de reprogramação de quantidades e acrescer o valor do contrato em R$ 2.740.355,12(dois milhões, setecentos e quarenta mil , trezentos e cinquenta e cinco Reais e doze centavos), nos termos do processo administrativo Nº 12428/2020.

1-Publique-se.

2- À Secretaria de Planejamento para empenho.

3-Após à PGM para lavrar o Termo Aditivo.

São João de Meriti, 08 de setembro de 2023.

João Ferreira Neto, Prefeito

ADITIVO 03

EXTRATO DE TERMO RERRATIFICAÇÃO

REFERENTE AO CONTRATO N. 09/2021

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI e a CONSTRUTORA COPAF LTDA, inscrita no CNPJ 25.001.232/0001-95.

Objeto: Rerratifica o contrato 09/2021, em decorrência do pedido de substituição dos itens constantes na planilha de folhas 799 a 884, que passa a integrar o presente que tem por objeto a execução de obra de reforma do prédio sede da Prefeitura Municipal, com o escopo de alterar a planilha de reprogramação de quantidades e acrescer o valor do contrato em R$ 2.740.355,12(dois milhões, setecentos e quarenta mil , trezentos e cinquenta e cinco Reais e doze centavos), passando o valor total do contrato a ser de R$ 18.088.734,30 (dezoito milhões, oitenta e oito mil, setecentos e trinta e quatro Reais e trinta centavos) .

Ficam mantidas as demais cláusulas pactuadas no termo de contrato nº 09/2021.

Fundamento: Proc. Administrativo nº. 12428/2020

Data da assinatura : 11/09/2023

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI-RJ
Dr. João Ferreira Neto, Prefeito

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01

REFERENTE AO CONTRATO N. 071/2022

Partes: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI, com sede na Avenida Presidente Lincoln, 899, Jardim Meriti, São João de Meriti/RJ, CEP: 25.555-201, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.138.336/0001-05, neste ato representado por seu Prefeito em exercício, Dr. João Ferreira Neto, brasileiro, casado, médico, inscrito no CRM sob o n.º 52-26555-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 261.447.357-04, doravante denominado CONTRATANTE,CALEBE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI , inscrita no CNPJ sob o nº 16.433.470/0001-89, localizada à Rua Dr. Ferrari qd.93 – Lt.10, Jardim Meriti, São João de Meriti, neste ato representada por seu representante legal Sr. Elton Moreira Aleluia, brasileiro, casado, sócio diretor, portador da carteira de identidade nº 09772257-3 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 071.163.957-41

OBJETO: Locação de equipamentos de informática e fornecimento de insumos.

PRAZO: Fica modificada a Cláusula Quarta do Contrato n° 071/2022, lavrado em 05/09/2022,que passa a ser acrescido de mais 12 (doze) meses, a partir do dia imediato ao vencimento, passando a vencer no dia 05 de setembro de 2024, certo, ainda, de que não há acréscimo ao valor inicial, na forma da autorização contida no processo administrativo nº 5475/2021.

RECURSOS: As despesas decorrentes da realização das obras previstas no CONTRATO correrão por conta da Secretaria Municipal de Administração,Programa de Trabalho: 010301.04.122.008.2001, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00, subelemento: 3.3.90.39.11, Fonte de Recurso 1500, NOTA DE EMPENHO nº 452, Global, Orçamentário e Suplementar, no valor de R$ 353.200,00(trezentos e cinquenta e três mil e duzentos reais), emitida em 01/09/2023.

Fundamento: Processo Administrativo nº. 5475/2021

Data da assinatura: 04/09/2023

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI-RJ
Dr. João Ferreira Neto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL

São João de Meriti, 19 de Setembro de 2023.

PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADA PARA CONSELHEIRO TUTELAR

Vimos por meio deste, informar que a Inseminação das Urnas para eleição de Conselheiro Tutelar, se realizara na sexta feira, 22/09/2023, às 09 horas da manha, no Fórum de São João de Meriti.

Ana Cristina Coelho
Presidente do CMDCA/Meriti

DOM DIÁRIO OFICIAL
da Cidade de São João de Meriti

